REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO nº 38/76, de 20 de agosto de 1976.

TÊRMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Têrmo de Convênio firmado entre o Governo do Território Federal de Roraima e a Prefeitura Municipal de Boa Vista, para complementação dos recursos destinados à implantação da Usina de Tratamento de Lixo de Boa Vista.

Art. 2º - As cláusulas do presente Têrmo de Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), 20 de agosto de 1976.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

Boletim Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR FERNANDO RAMOS PEREIRA

Fundado em 24 de julho de 1944

ANO XXXIII N.º 45 Boa Vista, terça-feira, 24 de agosto de 1976 PÁGINA 514

ATOS DO GOVERNO

DECRETO S/N

DE 18/08/76 (P)

O GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, resolve

A U T O R I Z A R:

O afastamento da respectiva sede, no período de 23 a 29 de agosto corrente, de MARIS MOTA GUIMARÃES, Chefe do Gabinete do Governador, símbolo 6-C, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente deste Território, a fim de participar do Seminário de Comunicação Social que será realizado no Ministério do Interior.

Boa Vista, 18 de agosto de 1976; 88º da República e 33º do Território.

FERNANDO RAMOS PEREIRA
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, usando das atribuições que lhe são conferi-pelo item VIII do Art. 66 do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

R E S O L V E

NOMEAR EDINELZA FARIA RODRIGUES, Professora Ruralista, Código EC - 917-9, do Quadro Permanente de Pessoal deste Território, matrícula nº..... 2.265.72, à disposição desta Prefeitura, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Ação Comunitária, em vaga decorrente da exoneração de JOSÉ GOMES DE ARAÚJO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 13 de agosto de 1976.

JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Decreto Legislativo nº 38/76, de 20 de agosto de 1976.

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio firmado entre o Governo do Território Federal de Roraima e a Prefeitura Municipal de Boa Vista, para complementação dos recursos destinados à implantação da Usina de Tra-

tamento de Lixo de Boa Vista.

Art. 2º - As cláusulas do presente Termo de Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), 20 de agosto de 1976.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/76, de 20 de agosto de 1976.

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PARA INTEGRAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE PRIMEIRO GRAU, NO BAIRRO 31 DE MARÇO, EM BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio firmado entre o Governo do Território Federal de Roraima e a Prefeitura Municipal de Boa Vista, para integração de recursos orçamentários destinados à construção de uma Unidade Escolar de Primeiro Grau, no Bairro 31 de Março, em Boa Vista.

Art. 2º - As cláusulas do presente Termo de Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), 20 de agosto de 1976.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/76, de 20 de agosto de 1976.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E A PRELAZIA DE RORAIMA, DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo, o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Prelazia de Roraima, referente à complementação de recursos destinados ao pagamento de pessoal técnico especializado **auxiliares de enfermagem, para prestação de serviço** nos Hospitais São Camilo, na região do Surumu e Bom Samaritano, na região do Taiano.

Art. 3º - As cláusulas do presente Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SSESÕES, em Boa Vista (RR), 20 de agosto de 1976.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO

PRESIDENTE

IMPRENSA OFICIAL
Diretor
ROGÉRIO ROCHA LOBATO

Chefe das Oficinas Gráficas
MANOEL ROCHA DOS SANTOS